



CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI – RS

PALÁCIO RINCÃO DA CRUZ

EMENDA LEGISLATIVA

EMENDA N°. 04/2020

() APROV. P. UNANIMIDADE

PROJETO LEI N° 34/ 2020 – OE

() APROV. P. MAIORIA

DATA: 19/10/2020

() RETIRADO

() REJEITADO.....

AUTOR: ver. César Klein

.....
PRESIDENTE

PROJETO LEI N°. 34 - OE

DISPOSITIVO: “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Redução no valor de R\$ 800.000,00. ”

REDAÇÃO ORIGINAL:

PROJETO DE LEI N° _____, DE _____ DE 2020

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Redução no valor de R\$ 800.000,00.

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar por Redução no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

ÓRGÃO	06	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	03	MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO - MDE	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUB FUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	44	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV	2046	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
ELEMENTO	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 800.000,00
RECURSO	1100	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
REDUZIDO	2904		

TOTAL: R\$ 800.000,00

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Suplementar financeiro a redução no seguinte órgão e rubrica:

ÓRGÃO	06	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	03	MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO - MDE	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUB FUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	44	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV	2193	TRANSPORTE ESCOLAR SALÁRIO EDUCAÇÃO	



CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI – RS PALÁCIO RINCÃO DA CRUZ

ELEMENTO	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 800.000,00
RECURSO	1100	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
REDUZIDO	2904		

TOTAL: R\$ 800.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EMENDA

SUPRESSIVA () ADITIVA () MODIFICATIVA (X) SUBSTITUTIVA ()

REDAÇÃO FINAL:

PROJETO DE LEI Nº 34, DE _____ DE 2020 - OE

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito
Suplementar por Redução no valor de
R\$ 600.000,00

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar por Redução no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

ÓRGÃO	06	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	03	MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO - MDE	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUB FUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	44	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV	2046	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
ELEMENTO	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 600.000,00
RECURSO	1100	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
REDUZIDO	2904		

TOTAL: R\$ 600.000,00

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Suplementar a redução no seguinte órgão e rubrica:

ÓRGÃO	06	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	03	MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO - MDE	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUB FUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	44	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV	2193	TRANSPORTE ESCOLAR SALÁRIO EDUCAÇÃO	
ELEMENTO	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 600.000,00
RECURSO	1100	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
REDUZIDO	2904		

TOTAL: R\$ 600.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI – RS

PALÁCIO RINCÃO DA CRUZ

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores e Vereadoras, a presente emenda modificativa visa reservar parte dos recursos para que o Executivo cumpra suas obrigações com a Empresa responsável pelo transporte escolar. Conforme processo administrativo nr. 007925 os credores já solicitaram a indenização dos valores em atraso referentes os serviços prestados de transporte escolar.

Esta é a justificativa que autoriza a aprovação da emenda apresentada.

Itaqui (RS), 19 de outubro de 2020.

Ver. César Augusto Klein

PRESIDENTE

Câmara Municipal de Vereadores